**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 049/2020**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 62/2019 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a **ENGEDRAIN CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.**

A **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, e a contratada **ENGEDRAIN CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** (CNPJ nº 05.193.435/0001-13), situada nesta cidade na Rua Uruguaiana, 168 – Bairro Jardim Glória, neste ato representada pelo Sr. Carlos Augusto Mendes Nascimento, brasileiro, casado, empresário, CPF 381.770.056-34, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato 62/19, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.303/16 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA**,** conforme justificativa de fls. 607 e 672, autorização através da Deliberação nº 311/20 (fl. 710 da **Licitação Presencial n° 12/19)**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo contratual previsto na Cláusula 5.1.1 do Contrato nº 62/2019 será aditado em mais 12 (doze) meses, ficando prorrogado de 01 de novembro de 2020 até 31 de outubro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor total estimado para esta prorrogação é de **R$ 1.901.578,02** **(um milhão novecentos e um mil quinhentos e setenta e oito reais e dois centavos), devendo ser aplicado o desconto linear de 1,18% (um virgula dezoito por cento)nas medições contratuais.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alterados por este instrumento.

Juiz de Fora, 16 de outubro de 2020.

 André Borges de Souza Carlos Augusto Mendes Nascimento

 Diretor Presidente / CESAMA ENGEDRAIN CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Testemunhas 1) 2)